



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 3/2022/SEE/DINE

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Aos(Às) Srs(as): Superintendentes Regionais de Ensino, Equipes SEDINE e Gestores Escolares

Prezados Superintendentes Regionais de Ensino, Equipes SEDINE e Gestores Escolares,

Informamos que as funcionalidades do SIMADE que permitem realizar a enturmação pedagógica dos alunos matriculados em 2022 estão disponíveis a partir de hoje, 03/03/2022 (quinta-feira) até o dia 11/03/2022 (sexta-feira).

Funcionalidades liberadas para os perfis Diretor, Secretaria:

- Menu Aluno-> Cadastro: novo cadastro, associar aluno à escola;
- Menu Aluno-> Matrícula: inclusão, exclusão e encerramento de matrícula (todas as opções – transferido, deixou de frequentar, falecido, remanejado de modalidade, etc);
- Menu Enturmação: remanejamento e remanejamento com permuta;
- Menu Encerramento: solicitação correção, corrigir encerramento.

Funcionalidade liberada para o perfil SEDINE:

- Menu Enturmação: remover enturmação.

A escola poderá, neste momento, regularizar as enturmações dos alunos procedendo com o remanejamento entre turmas do mesmo Tipo de Ensino, Nível, Etapa e Endereço.

Nos casos em que haverá remanejamento para outra modalidade como da EJA para Ensino Regular e vice e versa; do Ensino em Tempo Integral para Ensino Regular e vice versa; alunos com idade incompatível enturmados na EJA ou em turmas do noturno e correção da enturmação da EJA Novos Rumos, a equipe SEDINE deverá proceder a remoção dos alunos da enturmação no Menu Aluno-> Enturmação, para que a escola exclua a matrícula no Menu Aluno-> Matrícula e realize nova matrícula na modalidade correta.

Considerando a especificidade da oferta, no período de 03 a 11/03/2022, deverão ser inseridas as matrículas dos alunos dos CESEC (na modalidade semipresencial), das Escolas de Educação Especial, Indígenas, Unidades de Internação Socioeducativas e Unidades Prisionais.

Oportunamente, nesse mesmo período, deverão ser realizadas as matrículas dos alunos da Educação Profissional - 1º Módulo, para as escolas que já foram autorizadas a abertura dessas turmas e que não houve inscrição no Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.

Esclarecemos que o processo de matrículas para as vagas na rede pública de ensino finalizou no dia 23/02/2022. Portanto, o recebimento de matrículas de transferência está condicionado à existência de vaga na escola, na etapa pretendida.

Ressaltamos que as orientações deste memorando não se aplicam ao 1º Ano do Ensino Médio (Regular, Integral, Integral Profissional e EJA). As escolas com este tipo de oferta deverão aguardar instruções complementares.

Atenciosamente,

Renata Hermsdorfs de Almeida Guerra
Diretora de Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassat Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Renata Hermsdorfs de Almeida, Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas, Subsecretário**, em 03/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42963992** e o código CRC **E16931C6**.